

**WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**(**“Wiz Co”** ou **“Companhia”**)

CNPJ nº 42.278.473/0001-03 | NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026**

1 Data, Horário e Local. A reunião se realizou na data acima, às 17h, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Wiz Co (**“Reunião”**).

2 Convocação. Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3 Presença. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcus Vinicius de Oliveira (Presidente), Sr. Elicio Lima, Sr. Alexandre Fava Fialdini, Sr. João Luiz Fukunaga e Sr. Hélio Fernando Leite Solino. Participaram, como convidados, o Sr. Lucas Moreno Neves, Diretor-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Marcelo Pereira Kronenberg, Diretor Financeiro e Executivo da Companhia, e a Sra. Carolina Louzada Petrarca.

4 Mesa. Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Marcus Vinicius de Oliveira (**“Presidente”**), e secretariada pela Sra. Carolina Louzada Petrarca (**“Secretária”**), conforme indicado pelo Presidente.

5 Ordem do Dia. Apreciar e deliberar sobre o(s) seguinte(s) tema(s):

5.1 Alienação da Participação Detida na Inter Digital. A alienação, pela Companhia, ao Banco Inter S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01 (**“Banco Inter”**), da totalidade das ações de sua titularidade de emissão da Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.136.889/0001-39 (**“Inter Digital”**), representativas de 39,75% (trinta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do seu capital social, a ser formalizada por meio de um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (**“Contrato de Compra e Venda”**), a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Inter (**“Operação”**).

6 Deliberações. Instalada a Reunião, após a apresentação, exame e discussão da(s) matéria(s) constante(s) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram no seguinte sentido:



6.1 Alienação da Participação Detida na Inter Digital. O Diretor-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia apresentou aos membros do Conselho de Administração o histórico da parceria mantida entre a Companhia e o Banco Inter na Inter Digital, o racional estratégico da Operação, o processo de negociação conduzido com o Banco Inter e os principais termos e condições da Operação, conforme o material exibido na Reunião, que integra a presente ata como anexo.

6.1.1 Conforme o material apresentado na Reunião, a Operação apresenta, em síntese, as seguintes características principais:

6.1.1.1 Objeto: Alienação, pela Companhia ao Banco Inter, de 39.750 (trinta e nove mil, setecentas e cinquenta) ações de emissão da Inter Digital, representativas de 39,75% (trinta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do seu capital social e correspondentes à totalidade da participação detida pela Companhia;

6.1.1.2 Preço: R\$ 409.487.500,00 (quatrocentos e nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), atualizado pela variação do CDI desde 02 de outubro de 2026 até a data do fechamento, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional, na data do fechamento;

6.1.1.3 Condições precedentes ao fechamento: Obtenção das autorizações regulatórias, quais sejam, a aprovação do Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), e a liberação da alienação fiduciária incidente sobre as ações da Inter Digital de titularidade da Companhia, constituída em garantia das debêntures de sua emissão; e

6.1.1.4 Fechamento: Celebração, no fechamento, dos demais documentos da Operação, incluindo o distrato do acordo de acionistas da Inter Digital e o aditamento do acordo operacional vigente entre a Companhia, o Banco Inter e a Inter Digital, bem como a prestação, pela Companhia, de declarações, garantias e obrigações, nos termos, limites e prazos a serem previstos no Contrato de Compra e Venda, com quitação recíproca de todo o período que Wiz e Banco Inter foram acionistas da Inter Digital.

6.1.2 Deliberação. Após a apresentação da Diretoria Estatutária da Companhia e os debates havidos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a realização da Operação, nos termos e condições indicados acima e de acordo com o material exibido na Reunião, que fica arquivado na sede da Companhia e é considerado parte integrante da presente ata.



6.2 Materialização das Deliberações Tomadas. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Estatutária da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações havidas na presente Reunião.

7 Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes que, desde já, reconhecem que a ata é assinada por meio eletrônico, declarando válidas as assinaturas digitais, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da MP nº 2200-02/01 e da Lei nº 14.063/20, sendo certo que a data de assinatura é aquela indicada ao final desta ata, ainda que o registro das assinaturas eletrônicas ocorra em outra data.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2026.

Mesa:

Marcus Vinicius de Oliveira
Presidente

Carolina Louzada Petrarca
Secretária

Membros do Conselho:

Marcus Vinicius de Oliveira

Alexandre Fava Fialdini

Elicio Lima

João Luiz Fukunaga

Hélio Fernando Leite Solino